

MOÇÃO

Nº 02/2015

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



## SECRETARIA

**Autoria: FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

**Assunto: Manifesta PROTESTO à Empresa Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos.**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

Nº

MOÇÃO Nº 02/2015

**Assunto: MOÇÃO DE PROTESTO À  
EMPRESA SOROCABA REFRESCOS  
S.A. - COCA COLA - PELA DEMISSÃO  
ARBITRÁRIA DE 217 TRABALHADORES  
QUE ATUAVAM NO SETOR DE  
DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS.**

CONSIDERANDO que a empresa Sorocaba Refrescos S.A., conhecida como Coca Cola, emprega centenas de trabalhadores em sua unidade na Cidade, trabalha com produtos de altíssima qualidade, reconhecidos e consolidados mundialmente, e que diz ter em suas diretrizes como valores: *"geração de valor ao negócio, gestão da qualidade, responsabilidade socioambiental, atendimento ao cliente, relacionamento saudável com a comunidade, ambiente seguro e valorização dos colaboradores"*;

CONSIDERANDO que a empresa também afirma como parte de suas diretrizes: *"atender as necessidades de todos os envolvidos com a empresa: os acionistas, clientes, consumidores, colaboradores, fornecedores, governo e a comunidade a qual está inserida gerando riquezas que devem ser distribuídas de forma transparente"*;

PROTÓTIPO GERAL

06-Mar-2015-16:07-143456-18

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

CONSIDERANDO ainda que a empresa prega como visão dos seus negócios: "ser reconhecida como uma empresa referência no mercado e na comunidade";

CONSIDERANDO ainda que, a Sorocaba Refrescos S.A. – Coca Cola, empresa do segmento de industrialização e comercialização de bebidas, que atua em Sorocaba desde 1975, propaga ter "responsabilidade com seus colaboradores e o seu meio ambiente, isto inclui: manter a sua força de trabalho consciente sobre as questões de segurança e saúde mais relevantes, dialogar com as partes interessadas, estabelecer e acompanhar continuamente objetivos e metas, bem como promover um ambiente seguro e saudável aos seus colaboradores";

CONSIDERANDO que a Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, segue na contramão de toda a sua história, onde a família Biagi sempre afirmou seguir a linha de valorização do potencial humano, respeitar as diferenças e proporcionar o bem-estar de todos, tendo em vista que no último dia 23 de Fevereiro, demitiu em massa e de forma arbitrária 217 trabalhadores do seu setor de distribuição (entre motoristas e ajudantes dos caminhões de entrega);

PROTUDO DEBVA

06-Mar-2015-16:07-143458-2/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

CONSIDERANDO que, mais uma vez a empresa Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, agiu com desrespeito com esses trabalhadores, informando-os sobre a demissão por meio de comunicado entregue em suas residências através de motoboy, vale ressaltar que alguns desses trabalhadores estavam na empresa há 25 anos, com salários e benefícios como convênio médico familiar e cesta básica, e foram surpreendidos com a forma abrupta do desligamento;

CONSIDERANDO que a Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, não procurou nenhuma negociação ou qualquer outra forma de diálogo com o Sindicato da categoria sobre esta demissão em massa;

CONSIDERANDO que a empresa logo em seguida argumentou que iria terceirizar o seu setor de distribuição, contratando os serviços de uma companhia fora de Sorocaba, que oferece salário bem menor aos seus contratados e nenhum tipo de benefício;

CONSIDERANDO que estes 217 trabalhadores demitidos não terão oportunidade de ser integrados ao quadro da companhia terceirizada pela Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, uma vez que a terceirizada já está com o seu quadro completo, pois fez a seleção e a contratação para atender a solicitação da Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, no mês de Janeiro de 2015;

FOTOCOPIADO SEM - 06-Mar-2015 16:07:143456-8/8

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

CONSIDERANDO que o Ministério do Trabalho suspendeu as homologações desses trabalhadores da Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, por entender ter sido uma decisão unilateral, sem prévio acordo ou negociação com o Sindicato da categoria;

CONSIDERANDO que a Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola ao fazer esta demissão em massa viola os princípios de responsabilidade social com o seu quadro de colaboradores e com a sua comunidade;

CONSIDERANDO que a Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, com esta atitude despotista, visa apenas engrandecer os seus lucros, indicando a ganância de seus administradores.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Sorocaba Refrescos S.A., Coca Cola Brasil, Companhia de Bebidas Ipiranga (Coca Cola Ribeirão Preto), Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região, Prefeitura Municipal de Sorocaba, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Sorocaba (SEDET), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Ministério do Trabalho e Emprego - Governo Federal.

S/S., 06 de Março de 2015.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
Vereador

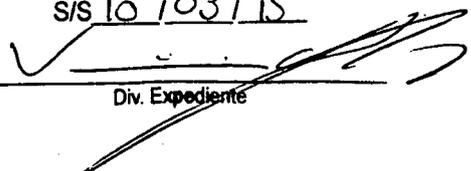
PROJETO GERAL - 06-Mar-2015-16:07-142456-4/B

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Recebido na Div. Expediente:  
06 de março de 15.

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 10 103115

  
Div. Expediente





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 02/2015

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba "*Manifesta PROTESTO à Empresa Sorocaba Refrescos S.A. – Coca Cola, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos*".

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à "*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*" (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de março de 2015.

Valéria Brenga Isse  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 02/2015, de autoria do Vereador Francisco França da Silva, que manifesta PROTESTO à Empresa Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de março de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

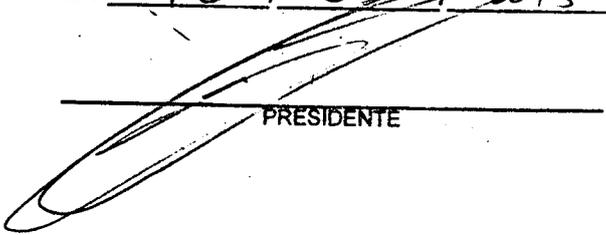
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

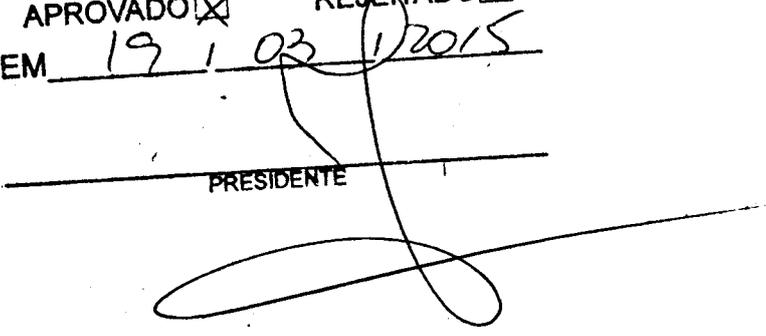


024

Projeto RETIRADO a pedido do 5E.14/2015  
Vereador: autor  
Por 4 (mes) Sessões  
EM 12 1 03 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**DISCUSSÃO ÚNICA** 5013/2015  
APROVADO  REJEITADO   
EM 19 1 03 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 23 de março de 2015.

Nº 0179  
∞  
0186

Ofícios encaminhados a Sorocaba Refrescos S.A., Coca Cola Brasil, Companhia de Bebidas Ipiranga (Coca Cola Ribeirão Preto), Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Sorocaba e Região, Prefeitura Municipal de Sorocaba, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Sorocaba (SEDET), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Ministério do Trabalho e Emprego.

Assunto: "Moção n.º 02/2015"

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção n.º 02/2015, de autoria do *Edil Francisco França da Silva*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **PROTESTO** à *Empresa Sorocaba Refrescos S.A. – Coca Cola*, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos.

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Lindomar.



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

**Nº 0183**

Sorocaba, 23 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Moção n.º 02/2015"

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 02/2015, de autoria do *Edil Francisco França da Silva*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **PROTESTO** à *Empresa Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola*, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos.

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Lindomar.

*Elaine*  
Elaine Cristina Fonda Ros  
Expediente / SEG



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado